



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 30/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 03/04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.


"Adiciona parágrafo único ao artigo 3º da Resolução nº 01/04, de 05 de março de 2004."

Artigo 1º - Fica acrescido ao Artigo 3º da Resolução nº 01/04, de 05 de março de 2004, que "Cria a Tribuna do Povo na Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências", o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - A Tribuna do Povo, criada pela Resolução nº 01/04, de 05 de março de 2004, não será instalada nos 3 (três) meses que antecedem as eleições destinadas à escolha dos dirigentes municipais, estaduais ou federal."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE OUTUBRO DE 2004


Irineu Claudio Leite
Presidente

Autor: Vereador Djalma de Faria